Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 772/2018 em 5 de outubro de 2018

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

151/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o prolongamento da Rua Geraldo Pachu, se faz necessário, para fins de denominar o trecho da Rua Marginal à Rodoviária Deputado Roberto Rollemberg SP-461, já existente,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA "RUA GERALDO PACHU", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2775/2018
Data: 11/10/2018 - Horário: 08:12
Legislativo - PLO 151/2018

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 151/18

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA "RUA GERALDO PACHÚ", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da Rua Geraldo Pachú, denominada pela Lei nº 2.510, de 22 de julho de 1988, estende-se o trecho da Rua Marginal à Rodovia Roberto Rollemberg SP-461, já existente, entre Rua Guiné Tunes até Avenida Antônio da Silva Nunes, Jardim São Conrado, desta cidade.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

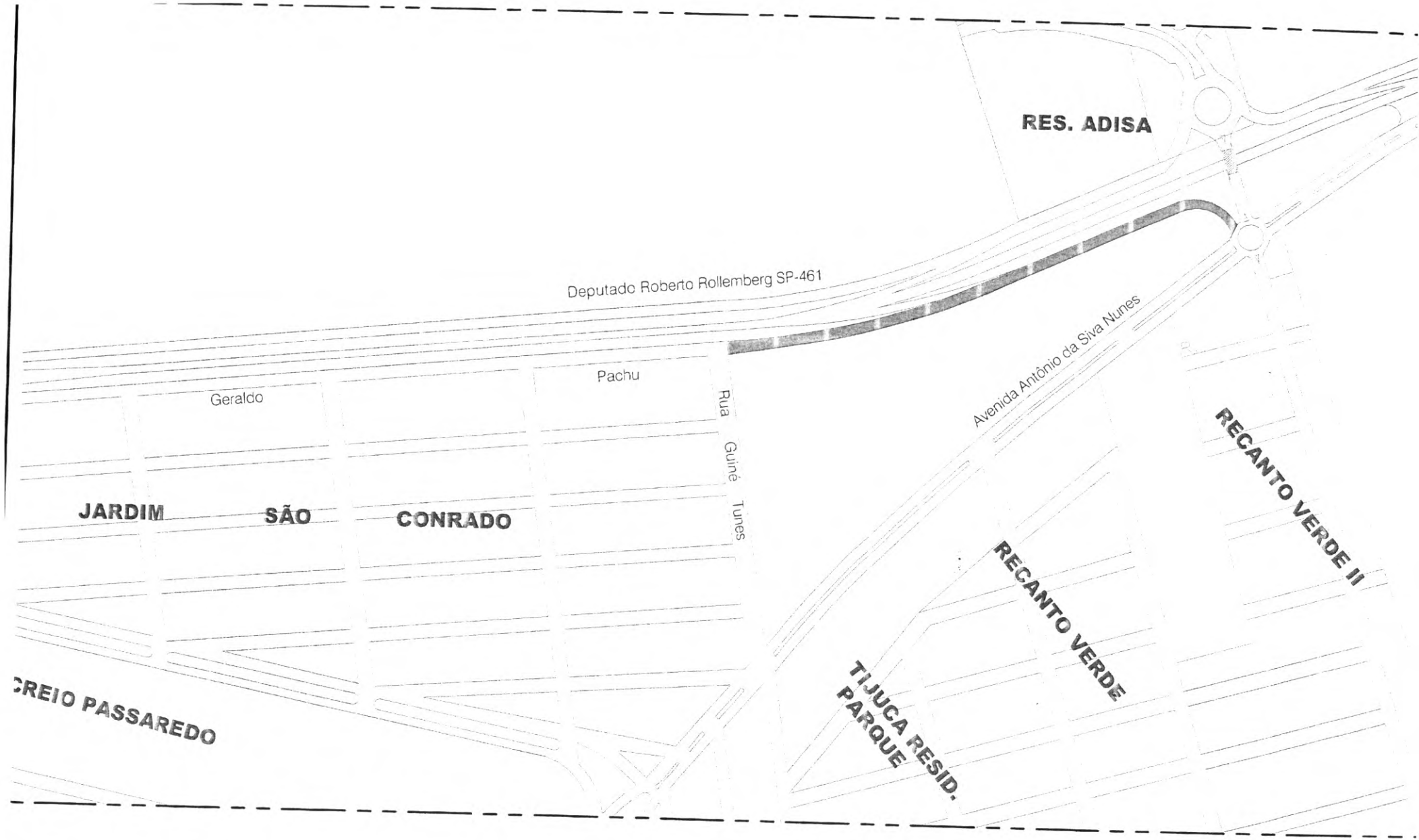
RES. ADISA
Deputado Roberto Rollemberg SP-461
Avenida Antônio da Siva Nunes
Geraldo
Pachu
Rua Guiné
Tunes
JARDIM SÃO CONRADO
REGANTO VERDE II
REGANTO VERDE
TIJUCA RESID. PARQUE
CREIO PASSAREDO